

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 156/2021, para prorrogação de prazo, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Cerqueira, nº. 4731, Centro Comercial Oásis, SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato 156/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para construção de Mercado do Produtor, com estrutura em concreto pré-moldado, no Povoado de Terra Boa, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de encerramento do contrato inicial.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja: de **27 de dezembro de 2021 à 25 de fevereiro de 2022**, ou quando a prestação dos serviços pactuados forem concluída e todos os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 223/2021, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

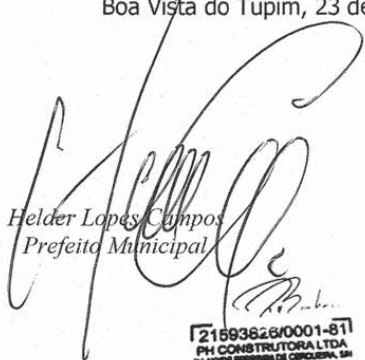


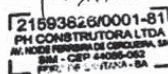
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 23 de dezembro de 2021.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal



PH CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
Pedro Henrique Novaes Barbosa
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) Dunerlândia dos M. Souza

CPF: 070.174.765-06

2) João de Souza Silva

CPF: 018677795-00